



**L E I      Nº 3.210**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para uso nas viaturas empregadas na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher e Delegacia de Polícia Civil, bem como cobrir despesas com pagamento de aluguel de prédio.”

**MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993, anexo I, ao fornecimento de combustível pelo Município, para uso nas viaturas empregadas pela Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, nos serviços policiais locais, bem como custear despesas com o pagamento de aluguel do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher.

**ARTIGO 2º** - As condições e quantidades de combustível a ser fornecido serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 1º, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão que constitui o anexo I, do citado Decreto.

**ARTIGO 3º** - O valor do convênio será estimado em até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

*ell*

